



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 024/2025

Vila Pavão/ES, 24 de abril de 2025.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 024/2025, que altera a referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, da Referência CC-2 para a Referência CC-2 Especial.

A presente proposta tem por objetivo adequar a remuneração do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, visto que a Lei nº 859/2013, que o criou, exige para o seu provimento, formação de nível superior, preferencialmente nos cursos de medicina ou enfermagem, conforme esclarece a Secretária Municipal de Saúde no memorando de fl. 02, anexo.

Ainda segundo relato da Secretária Municipal de Saúde, a remuneração do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Referência CC-2 no valor de **R\$ 3.260,00**, é inferior ao salário fixado para o piso de enfermeiro de **R\$ 4.750,00**, o que pode inviabilizar a nomeação para o cargo de profissional com a qualificação exigida.

Todavia, com a adequação da Referência do cargo de Coordenador de Centro de Saúde para CC-2 Especial, o valor da remuneração passa de **R\$ 3.260,00** para **R\$ 4.546,85**, e fica bem próximo do valor do piso salarial de enfermagem (R\$ 4.750,00), o que certamente facilitará a nomeação de profissional com a qualificação exigida pela lei de criação do cargo.

Por fim, é importante ressaltar ainda que a aprovação do presente Projeto de Lei, não compromete o orçamento nem o limite previsto para gasto com a folha de servidores, conforme demonstra a documentação anexada, cumprindo assim as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato da necessidade de adequação da referência com a máxima brevidade, para que o cargo público de Coordenador de Centro de Saúde permaneça provido com a nomeação de profissional com a qualificação exigida pela legislação local.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 7e0c09ae-19bf-47d4-8697-bcbcac47007
Projeto de Lei Nº 000024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O cargo público de provimento em comissão de **Coordenador de Centro de Saúde**, criado pela Lei nº 859/2013, passa a ter seus vencimentos com base na **Referência – CC-2 Especial**.

Parágrafo Único – Fica modificado o anexo I, da Lei nº 179/97, que cuida da referência dos cargos públicos de provimento em comissão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada à suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Pela presente, **JOÃO TRANCOSO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.330/2021), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.575/2024) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.589/2024). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão/ES, nisso considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos anexos do referido Projeto de Lei nº 024/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal